

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 883, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327/96 e
Art. 2º da Lei 1.081/50,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a servidora **MILEIDE DE ARAÚJO GOES**, matrícula SIAPE nº 2331857, CPF nº 825.363.765-91, Carteira Nacional de Habilitação nº 03217195212, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

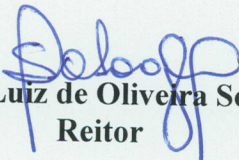
Art. 2º – A referida servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.

Art. 3º - O acidente com veículo oficial acarretará à servidora, se evidenciada sua responsabilidade, cominação civil, administrativa e, se for o caso, penal. A responsabilidade civil da servidora decorre de comportamento revestido de culpa ou dolo, do qual advenha prejuízos a Fazenda Nacional ou a terceiros e implica obrigação de reparar o dano (Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986).

Art. 4º - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Cruz das Almas, 30 de setembro de 2016.


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor